



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

a.5) Análise de Sensibilidade das principais hipóteses

Plano BD					
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 10%				
	- 5%	+ 5%	-0,25	+0,25	
Valor presente obrig. atuarial-Elegíveis	(513.781)	(489.603)	(509.011)	(493.828)	(501.315)
Superávit/(déficit) do plano	(513.781)	(489.603)	(509.011)	(493.828)	(501.315)
Variação na obrigação atuarial	2,5%	(2,3%)	1,5%	(1,5%)	-
Variação no superávit/(déficit)	2,5%	(2,3%)	1,5%	(1,5%)	-
Valor presente obrig. atuarial-Não Elegíveis	(209.428)	(204.160)	(211.498)	(202.147)	(206.729)
Superávit/(déficit) do plano	(209.428)	(204.160)	(211.498)	(202.147)	(206.729)
Variação na obrigação atuarial	1,3%	(1,2%)	2,3%	(2,2%)	-
Variação no superávit/(déficit)	1,3%	(1,2%)	2,3%	(2,2%)	-
Plano Misto					
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 10%				
	- 5%	+ 5%	-0,25	+0,25	
Valor presente da obrigação atuarial	(68.777)	(66.417)	(68.836)	(66.331)	(67.563)
Valor justo dos ativos do plano	30.723	30.723	30.723	30.723	30.723
Superávit/(déficit) do plano	(38.054)	(35.694)	(38.113)	(35.608)	(36.840)
Variação na obrigação atuarial	1,8%	(1,7%)	1,8%	(1,7%)	-
Variação no superávit/(déficit)	3,3%	(3,1%)	3,3%	(3,1%)	-
Assistidos pelo Banco					
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 10%				
	- 5%	+ 5%	-0,25	+0,25	
Valor presente da obrigação atuarial	(85.004)	(79.758)	(83.312)	(81.281)	(82.284)
Superávit/(déficit) do plano	(85.004)	(79.758)	(83.312)	(81.281)	(82.284)
Variação na obrigação atuarial	3,3%	(3,1%)	1,3%	(1,2%)	-
Variação no superávit/(déficit)	3,3%	(3,1%)	1,3%	(1,32%)	-
Auxílio Saúde					
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 10%				
	- 5%	+ 5%	-0,25	+0,25	
Valor presente da obrigação atuarial	(277.331)	(267.854)	(281.015)	(264.355)	(272.447)
Superávit/ (déficit) do plano	(277.331)	(267.854)	(281.015)	(264.355)	(272.447)
Variação na obrigação atuarial	1,8%	(1,7%)	3,1%	(2,9%)	-
Variação no superávit/(déficit)	1,8%	(1,7%)	3,1%	(2,9%)	-

a.6) (Despesa)/Receita e pagamentos esperados para o 2º semestre de 2018

	Plano BD	Plano Misto	Assistidos	Auxílio Saúde
Custo do serviço corrente líquido	-	(4)	-	(4.890)
Custo de juros líquidos	(60.224)	(1.834)	(7.887)	(27.730)
Total da (despesa) / receita a reconhecer	(60.224)	(1.838)	(7.887)	(32.620)
Montantes esperados período seguinte-Normais	-	34	8.398	12.216
Montantes esperados per. seg.-Extraordinárias	2.636	-	-	-
Total dos pagtos esperados para o plano	2.636	34	8.398	12.216

a.7) Categorias dos Ativos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-Saúde.

a.8) Montantes Incluídos no Valor Justo dos Ativos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-Saúde.

a.9) Descrição da política de Investimentos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-Saúde

a.10) Descrição da base utilizada para determinar a taxa de desconto atuarial

Taxa de desconto equivalente à expectativa de retorno da Nota do Tesouro Nacional (NTN-B), para o período da Duration de cada plano.

A movimentação da provisão relativa aos planos BD e Misto está abaixo apresentada:

Plano BD	30.06.2018	30.06.2017
Valor da Obrigação no início do período	612.323	404.295
Atualizações	17.827	38.663
(-) Valores Pagos	(25.470)	(24.069)
Saldo no final do período (nota nº 13.d)	604.680	418.889

Plano Misto	30.06.2018	30.06.2017
Valor da Obrigação no início do período	18.010	-
Atualizações	410	-
Saldo no final do período (nota nº 13.d)	18.420	-
Total BD e Misto	623.100	418.889

b) Planos Saldados

Os contratos assinados entre o Banco e a Capaf referentes aos planos saldados, estabelecem que a obrigação deve ser atualizada mensalmente, com base na variação do INPC-IBGE e taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do plano de benefícios fixada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar ou outra autoridade competente.

Anualmente, o valor da obrigação é revisado de acordo com as premissas atuariais, o que poderá exigir ajuste por parte do Banco.

Os planos saldados apresentaram a seguinte movimentação:

	30.06.2018	30.06.2017
Valor da Obrigação no início do período	722.081	732.363
Atualizações - Resultado (nota nº 17.e)	26.946	46.962
(-) Valores Pagos	(41.737)	(37.950)
Saldo no final do período (nota nº 13.c)	707.290	741.375

c) Plano Prevamazônia

O PrevAmazônia é o plano oferecido aos empregados da ativa, especialmente os admitidos a partir de 1997 que não possuíam qualquer plano de previdência complementar patrocinado pelo Banco e aos que fizeram opção pelos "Planos Saldados".

Contribuições do Banco para os Planos de Benefícios

Planos	1º sem/2018	1º sem/2017
Liquidados - BD e Misto	(1.588)	(1.800)
Prev-amazônia	(4.634)	(4.813)
Total (nota nº 24.b)	(6.222)	(6.613)

Valores Reconhecidos como Obrigações:

Planos	30.06.2018	30.06.2017
Saldados	707.290	741.375
Liquidados	623.100	418.889
Assistidos	82.284	74.285
Auxílio Saúde	272.447	241.532

Ações Coletivas

Ação TRT da 16ª Região (MA)

Permanece inalterada a ação em que a Advocacia Geral da União, em abril de 2014, ingressou perante o TRT da 16ª Região (MA) com a Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000, visando rescindir a decisão transitada em julgada proferida pela 1ª Vara do Trabalho do Maranhão nos autos da ação coletiva nº. 1164-2001-001-16-00-2, que condenou o Banco ao pagamento do déficit atuarial da Capaf.

Ação Civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008

A ação civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008, proposta pela AABA em que o Banco fora condenado a repassar mensalmente à Capaf, os recursos financeiros necessários para complementar a folha de pagamento dos beneficiários assistidos do Plano de Benefício Definido (BD), em que pese o trânsito em julgado, ocorrido em 06.02.2017, a área jurídica do Banco analisou a decisão e identificou a possibilidade de manejo de ação rescisória visando a rescisão do julgado, notadamente em face às alterações trazidas pela EC 20/1998, bem como às Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 2001, e aos correlatos precedentes judiciais do STF.

Respalçado por esses argumentos o Banco iniciou tratativas com a Advocacia Geral da União (AGU), objetivando o ajuizamento da ação, o que foi realizado pela AGU no Tribunal Superior do Trabalho, em 02.03.2018, processo nº 1000104-23.2018.5.00.0000. Até o momento não houve despacho.